



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de julho de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
AO CONTRATO Nº 014/2020
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00160/2021
PROCESSO SEI IMA.2020.00000994-25

Finalidade: Reajuste de preço e prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sob NIRE 35224557865, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos da IMA, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/08/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O novo valor global estimado para o contrato é de **R\$ 129.298,88** (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), **mantendo a Taxa de administração de -4,50%** (quatro inteiros e cinco centésimos por cento negativos), assim sendo para a próxima vigência, de acordo com o quadro abaixo:

Estimativa de consumo anual	Quantidade Anual Estimada (litros)	Preço unitário	Valor do combustível
Álcool comum	10.540	R\$ 4,185*	R\$ 44.109,90
Gasolina comum	16.400	R\$ 5,350*	R\$ 87.740,00
Óleo diesel comum	800	R\$ 4,427*	R\$ 03.541,60
Total combustível	-	-	R\$ 135.391,50
		Taxa	Valor serviço
Serviço de Gestão de Frota	-	- 4,5%	- R\$ 6.092,62
			Total contrato
			R\$ 129.298,88

Ressaltamos que **não haverá reajuste da taxa** contratual para a próxima vigência.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor-Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Financeiro

Assinam eletronicamente pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

Flávia Thais Gomes Moreira – RG: 48.585.759-5

Assinam eletronicamente a testemunha – IMA

Lucas Carmona Maciel RG: 437621923

Assinam eletronicamente a Testemunha – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

Taisa Marsola Spaduzano – CPF: 303.953.118-29

Documento assinado eletronicamente por **TAISA MARSOLA SPADUZANO, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 11:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL**, **Gerente Administrativo**, em 26/07/2021, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO APARECIDO DE FARIA**, **Supervisor(a)**, em 26/07/2021, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 26/07/2021, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO**, **Diretor(a) Presidente**, em 26/07/2021, às 18:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4131034** e o código CRC **2927A355**.